



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2018**  
**Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor-geral do *campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e no Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e no Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019 e do Edital IFRS nº 79/2017, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de maio de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

| <b>Título do projeto</b>  | <b>Coordenador</b>   | <b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b> | <b>Carga horária</b> |
|---|--|--|----------------------|
| O Papel da Gestão da Informação na Agilidade Organizacional   | Rafael Alfonso Brinkhues<br>rafael.brinkhues@viamao.ifrs.edu.br    | BICTES/ 1                                | 8h                   |
| Influência do manejo dos solos sobre a qualidade das águas de drenagem da produção de arroz orgânico do Assentamento Filhos de Sepé em Viamão-RS  | Ariela Milbrath Cardoso<br>ariela.cardoso@viamao.ifrs.edu.br       | BICTES ou BICET/ 1                       | 8h                   |
| Eco-inovação na certificação de alimentos orgânicos - motivações e novas formas organizacionais   | Marilia Bonzanini Bossle<br>marilia.bossle@viamao.ifrs.edu.br      | BICTES/ 1                                | 8h                   |
| Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça Mercantil de Porto Alegre, século XIX  | Gabriel Santos Berute<br>gabriel.berute@viamao.ifrs.edu.br         | BICET/ 1                                 | 8h                   |
| Mapeamento socioeconômico dos sítios rururbanos no município de Viamão para o desenvolvimento local sustentável   | Neudy Alexandro Demichei<br>neudy.demichei@viamao.ifrs.edu.br      | BICET/ 1                                 | 8h                   |
| Comportamento de consumo de espumantes no Brasil  | Priscila Silva Esteves<br>priscila.esteves@viamao.ifrs.edu.br      | BICTES/ 1                                | 8h                   |
| Observatório de Indicadores Socioeducacionais do IFRS-Campus Viamão   | Lucas Coradini<br>lucas.coradini@viamao.ifrs.edu.br                | BICTES/ 1                                | 8h                   |
| Percepções e contribuições, um paradigma na educação ambiental retratadas pelos docentes municipais de Viamão/RS face a Unidade de Conservação urbana: Um olhar frente ao Parque Sant'Hilaire | Denirio Itamar Lopes Marques<br>denirio.marques@viamao.ifrs.edu.br | BICTES/ 1                                | 8h                   |
| Implantação de Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)  | Marilia BonzaniniBossle<br>marilia.bossle@viamao.ifrs.edu.br       | BICTES/1                                 | 16h                  |

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Viamão*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CampusViamão  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### 3. DO CRONOGRAMA

| <b>Etapas</b>   | <b>Período/ Prazo</b>    |
|---|--------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsistas  | Até 13/04/2018           |
| Período de inscrições<br>Obs.: No setor de estágios, com a servidora Maria de Fátima Nora Lopes de segunda a sexta-feira das 13h às 20h           | 13 a 19/04/2018          |
| Período de seleção dos bolsistas  | 20 e 23/04/2018          |
| Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas | Até as 12h de 24/04/2018 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas   | 24/04/2018               |
| Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação   | Até 27/04/2018           |

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Viamão;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado, mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), no setor de estágios, com a servidora Maria de Fátima Nora Lopes, de segunda a sexta-feira das 13h às 20h.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

| <b>Título do projeto</b>  | <b>Pré-requisito</b>  | <b>Seleção</b>   |
|---|---|--|
| O Papel da Gestão da Informação na Agilidade Organizacional   | Estar estudando em qualquer curso superior no campus  | Entrevista, histórico escolar e prova<br>23/04/2018, às 15h, na sala 7   |
| Influência do manejo dos solos sobre a qualidade das águas de drenagem da produção de arroz orgânico do Assentamento Filhos de Sepé em Viamão-RS  | Estar matriculado nos seguintes cursos: CST em Gestão Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente ou Ensino Médio Integrado | Entrevista, histórico escolar das disciplinas já cursadas no IFRS e prova<br>20/04/2018, às 14h, na sala de projetos (214) |
| Eco-inovação na certificação de alimentos orgânicos - motivações e novas formas organizacionais   | Estar estudando em qualquer curso superior no campus  | Entrevista, histórico escolar e avaliação escrita<br>20/04/2018, às 16h, na sala 3   |
| Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça Mercantil de Porto Alegre, século XIX  | Estar regularmente matriculado e com frequência em um dos cursos do Técnico Médio Integrado                           | Entrevista e prova<br>23/04/2018, às 17h40 na sala de projetos (214)   |
| Mapeamento socioeconômico dos sítios rururbanos no município de Viamão para o desenvolvimento local sustentável   | Estar estudando em qualquer curso técnico no campus   | Entrevista, currículo e prova<br>23/04/2018, às 9h30, na sala de projetos (214)  |
| Comportamento de consumo de espumantes no Brasil  | Estar estudando em qualquer curso superior no campus  | Entrevista e avaliação escrita<br>20/04/2018, às 18h, na sala 3  |
| Observatório de Indicadores Socioeducacionais do IFRS- Campus Viamão  | Estar estudando em qualquer curso superior no campus  | Entrevista e análise de currículo<br>20/04/2018, às 15h, na sala de projetos (214)   |
| Percepções e contribuições, um paradigma na educação ambiental retratadas pelos docentes municipais de Viamão/RS face a Unidade de Conservação urbana: Um olhar frente ao Parque Sant'Hilaire | Estar matriculado no CST em Gestão Ambiental  | Prova escrita e entrevista<br>20/04/2018, às 17h30, na sala 9  |
| Implantação de Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)  | Estar estudando em qualquer curso superior no campus  | Entrevista, histórico escolar e avaliação escrita<br>20/04/2018, às 17h, na sala 3   |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Viamão, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Viamão divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 27/04/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Viamão do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Viamão do IFRS.

---

Alexandre Martins Vidor  
Diretor-geral do *campus* Viamão  
Portaria 686/2017

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*CampusViamão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 40/2017, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 77/2017, E  
EDITAL IFRS Nº 79/2017**

|   |           |
|---|-----------|
| Nome:                                     |           |
| Data de Nascimento:                       |           |
| RG:                                       | CPF:      |
| Endereço:                                 |           |
| Município:                                | CEP:      |
| Telefones:                                |           |
| E-mail:                                   |           |
| Curso:                                    | Semestre: |
| Modalidade da Bolsa: ( ) BICET ( ) BICTES |           |
| Título do projeto:                        |           |

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_